

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SÉTIMA
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.

Aos treze dias do mês julho de dois mil e dezoito, no edifício onde funciona a Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, localizada a Av. Dante Martins de Oliveira, às dezessete horas e sete minutos, deu-se início a esta sessão legislativa extraordinária, sob a presidência do Exm^o. Sr. Leandro de Carlos Cardoso, secretariando os trabalhos a nobre vereadora Maria Gloria da Silva e ocupando a segunda secretaria o nobre vereador Edilson dos Anjos Carvalho. Pelo livro de presença constatou-se o comparecimento dos seguintes vereadores: Claudio Vinicius Castro de Freitas, Edilson dos Anjos Carvalho, Edmilson de Aguiar Oliveira, Fabiana Aparecida Corte, Flavio Pereira Machado, José Marques Figueiredo de Souza, Mara Rubia Vergílio Jacinto e Maria Gloria da Silva. Havendo quórum legal o Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão. Após passou-se para leitura das correspondências recebidas: Of. Circular nº 004/CMGP/2018.nº002/18/PM/PA. Em seguida passou-se para apreciação da matéria da ordem do dia: Projeto de Lei nº 857/18- Vindo do Executivo. O Sr. Presidente ressaltou que no dia anterior foi protocolado um Requerimento de Convocação de Extraordinária para o dia 18/07/2018, respeitado o prazo de 72 (setenta e duas) horas, com base no § 4º do art. 5º, do Regimento Interno, visto estar em período de recesso; o Sr. Presidente disse que em acordo com o art. 5º do Regimento Interno cabe essa extraordinária a pedido dos seis vereadores, está marcada a princípio e oficializada para quarta-feira e portanto consulta os vereadores se querem fazer essa sessão extraordinária de quarta, pois a sessão de hoje é específica para o Projeto que foi convocada e dentro da legalidade o assunto, a pauta seria o Projeto da convocação, e para antecipar a sessão deveria haver um consenso de todos os Vereadores e se um ou dois Vereadores questionarem deverá ser seguido o que consta no regimento, bem como alguns já sabem é específico para o Projeto, portanto se todos concordarem e havendo uma discordância ficou oficializado para quarta-feira e o Projeto de discussão é o convocado; o Sr. Presidente explicou que o recesso se dá após o dia 17, mas foi feito um decreto antecipando o recesso e como o recesso é até o dia 17 sugeriu marcar a sessão para segunda feira que então fica dentro das 24 horas, pediu um a parte a Ver^a. Maria Gloria-PSDB ressaltando que o Projeto que o Sr. Prefeito enviou não está observando o critério das 72 horas e nem por isso nenhum vereador foram contra; o Sr. Presidente disse que a Ver. Glória -PSDB não entendeu que o recesso é após o dia 17 e que antes do dia 17, pode convocar sessão extraordinária com 24 horas e a convocação foi no dia 12 (ontem), portanto convocar sessão extraordinária com 24

André

W
A

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Fabiana Corte

[Signature]

horas e após o recesso seria 72 horas; a Ver^a. Maria Gloria – PSDB contestou que então o decreto não vale ou está irregular. Após passou-se para leitura do Projeto de Lei nº 857/18- Vindo do Executivo. Em seguida o Sr. Presidente suspendeu a sessão por cinco minutos. Após retornar pediu a palavra a Ver^a. Maria Gloria-PSDB que pediu vistas ao Projeto de Lei nº857/18- Vindo do Executivo. Em seguida o Sr. Presidente colocou em votação o pedido de vistas da Ver^a. Maria Gloria-PSDB que obteve 6 (seis) votos sim 02 (dois) voto não e foi concedido o pedido de vistas a Ver^a. Maria Gloria-PSDB que pediu novamente a palavra solicitando ao Secretário Municipal de Administração presente na sessão, que a partir de hoje todo Projeto que for enviado a esta Casa de Leis pelo Executivo tenha o parecer jurídico para favorecer e também que os Projetos da Câmara, principalmente os de sessão extraordinária que tenha o parecer jurídico anexo nos Projetos. Após o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos da presente sessão, da qual lavrou-se esta ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os vereadores presentes.

Ver. Claudio Vinicius Castro de Freitas

Ver. Edilson dos Anjos Carvalho

Ver. Edimilson de Aguiar Oliveira

Ver^a Fabiana Aparecida Corte

Ver. Flavio Pereira Machado

Ver. Jose Marques Figueiredo de Souza

Ver. Leandro de Carlos Cardoso

Ver^a. Mara Rubia Vergílio Jacinto

Ver^a Maria Gloria da Silva